

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DA FACULDADE LUSÓFONA DA BAHIA
(FL-BA) PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2021

14 DE ABRIL DE 2021

A FACULDADE LUSÓFONA DA BAHIA (FL-BA), localizada na Rua das Hortênsias, 696, Praça Ana Lúcia Magalhães, Itaipara, Salvador BA, recredenciada pela Portaria nº188 de 06 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 08 de abril de 2021, por intermédio de seu Diretor, no uso de suas atribuições e tendo em vista a legislação vigente, faz saber que estão abertas, no período de **29 de abril de 2021 a 26 de agosto de 2021**, as inscrições no processo seletivo para o ingresso nos cursos de Bacharelado, para o 2º semestre letivo de 2021.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º: CANDIDATOS – Podem participar deste processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

Art. 2º: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO (VESTIBULAR SOCIAL) – A Faculdade Lusófona da Bahia (FL-BA) institui um projeto social para a região de Salvador e Região Metropolitana, com a opção de concessão de desconto para a primeira série propedêutica do curso de graduação pretendido (valor da primeira parcela e 5 mensalidades = R\$ 169,90/cada). Para os candidatos interessados em participar do “Vestibular Social da Faculdade Lusófona da Bahia (FL-BA/2021.1)”, as inscrições deverão ser realizadas diretamente no site da Faculdade Lusófona da Bahia (FL-BA), **até o dia 26 de agosto de 2021**. No site da FL-BA, o candidato terá acesso ao Edital, bem como orientações para preenchimento dos dados de natureza pessoal, residencial e acadêmico. A prova, que será online, com acesso no site da Instituição (<http://www.vestibularonline.com.br/parceiro/faculdade-lusofona-da-bahia>), seguirá o estabelecido na Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre os processos seletivos para ingresso nas instituições públicas e privadas pertencentes ao sistema de ensino superior. O resultado da prova será divulgado em 24 horas da realização da mesma. Para a matrícula, o candidato deverá portar todos os documentos, conforme o parágrafo 8º deste Edital. O candidato aprovado no vestibular, faz jus ao desconto para a primeira série do curso de graduação pretendido (valor da primeira parcela e 5 mensalidades = R\$ 169,90/cada). Para as demais séries, o candidato aprovado terá direito a 25% de desconto.

§ 1º Para a manutenção do percentual de desconto do Vestibular Social o aluno deverá obter aprovação em todas as disciplinas que compõem o semestre cursado no curso de graduação. Caso seja reprovado em até três disciplinas, o aluno não manterá o percentual obtido quando da realização do Vestibular Social e passará a receber 15% de desconto. Caso seja reprovado em mais de três disciplinas, o aluno não manterá o percentual obtido quando da realização do Vestibular Social e passará a receber 10% de desconto.

§ 2º EM RAZÃO DO PERÍODO PROPEDEÚTICO, NO QUAL CONSTAM DISCIPLINAS COMUNS A TODOS

INGRESSANTES, no ato de inscrição o candidato ao preencher a sua ficha do processo seletivo, deverá informar qual a sua 2ª opção de curso, para que no caso de não abertura de turma no 2º período de sua 1ª



R. das Hortênsias, 696
Itaipara - Salvador



(71) 3015 7222



contatoba@faculdadelusofona.com.br

escolha (2º semestre de 2021), seja transferido para a opção seguinte.

§ 3º: Quinze dias anteriores à 1ª prova prevista no Calendário Acadêmico da Instituição, o aluno será oficialmente informado sobre a possibilidade de não abertura de turma para o 2º período de 2021.2 referente ao curso da 1ª opção. O aluno será, então, convocado a comparecer ao NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE - NAE da Instituição para preencher o Requerimento de Exercício do seu direito de transferência a outro curso ou não. Em caso de não exercício do seu direito de transferência a outro curso da Instituição, o aluno solicitará o cancelamento de sua matrícula.

II. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

Art. 3º: SERÃO OFERECIDAS VAGAS PARA OS CURSOS DE:

- Administração (Bacharelado) – Reconhecido pela Portaria nº 310 de 24 de abril de 2008
- Ciências Contábeis (Bacharelado) - Reconhecido pela Portaria Nº 432 de 29 de julho 2014.

A tabela abaixo resume a oferta, com o total de vagas pela manhã e noite, e os valores das mensalidades:

Curso	Duração	Grau	Vagas Diurno	Vagas Noturno	Valor integral mensalidade	Período Propedêutico (6 mensalidades)	Valor pago com desconto de até 25%
Administração	4 anos	Bacharelado	100	100	R\$ 949,14	R\$ 169,90	R\$ 711,86
Ciências Contábeis	4 anos	Bacharelado	50	50	R\$ 862,66	R\$ 169,90	R\$ 646,99

III. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 4º: Taxa de inscrição Isenta: Inscrições gratuitas para todas as formas de ingresso.

IV. DA FORMA DE INGRESSO

- ACESSO VIA PROCESSO SELETIVO CONTINUADO (VESTIBULAR SOCIAL) – O ingresso aos cursos de graduação constará de uma prova de redação e questionário de conhecimentos gerais
- ACESSO VIA ENEM - Participação no ENEM em qualquer ano anterior, com média igual ou superior a 500 pontos (incluindo a Redação).
- ACESSO VIA PORTADOR DE DIPLOMA - Terá assegurado o ingresso direto o candidato que apresentar diploma do Curso de Bacharelado, Licenciatura ou de Tecnologia.

☐ **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** – O candidato terá que apresentar o Histórico Escolar da outra Instituição de Ensino Superior (com data recente), Declaração de sub judice e programa das disciplinas cursadas.

§ 1º: O(A) candidato(a) que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar junto ao Núcleo de Atendimento ao Estudante (NAE), a seguinte documentação o original e cópia:

I. Histórico escolar constando:

- a. Disciplinas em que o aluno foi aprovado, reprovado e isento;
- b. Respectivas cargas horárias;
- c. Rendimento, expresso em conceitos e/ou notas;
- d. Critério de avaliação – que poderá ser apresentado em documento específico;
- e. Declaração de autorização ou reconhecimento do curso;
- f. Declaração de regularidade no Enade.

II. Uma cópia em papel timbrado (autenticado pela Instituição) dos programas de disciplinas cursadas/módulos cumpridos (Plano de Ensino).

V. DA PROVA

Art. 5º PROCESSO SELETIVO CONTINUADO (VESTIBULAR SOCIAL) – O ingresso aos cursos de graduação constará de uma prova de redação e questionário de conhecimentos gerais.

Art. 6º CRITÉRIO DE APROVAÇÃO: O candidato será aprovado por ordem decrescente de pontuação e estará automaticamente desclassificado se não obtiver pontuação na prova de REDAÇÃO.

§ 1º. A prova será aplicada no período de inscrições, de forma online, sendo acessada no link (<http://www.vestibularonline.com.br/parceiro/faculdade-lusofona-da-bahia>) com os resultados divulgados em 24 horas, no mesmo período.

§ 2º A prova seguirá também outros critérios, sendo **os candidatos classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos:**

- I. O tempo de realização da prova será de até 2 horas;
- II. A redação deve estar em modalidade formal da língua portuguesa;
- III. O texto deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo;
- IV. A produção textual deve ter no máximo 30 linhas;
- V. De acordo com a Lei nº 12853, de 14 de agosto de 2013, que dispõe sobre direitos autorais, o candidato será desclassificado caso reproduza texto alheio, caracterizando como plágio;
- VI. Ocorrendo alguma falha técnica (travamento de sistema, problemas com conexão ou de outra

natureza) no momento de realização da prova, o candidato deverá acessar novamente o link para iniciar outro processo seletivo;

- VII. Após o início da prova, dentro do tempo estabelecido (2 horas), o candidato não poderá interromper o andamento do processo, ou seja, não poderá pausar no tempo predeterminado.

VI. DA MATRÍCULA

Art. 7º – A MATRÍCULA SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE: 30 de abril de 2021 a 27 de agosto de 2021, e só poderá ser efetuada com a apresentação da seguinte documentação, original e cópia:

- a. Cédula de Identidade RG frente e verso (não será aceita CNH);
- b. CPF - Cadastro de Pessoa Física (mesmo para menores de 18 anos);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Título de eleitor;
- e. Certificado de reservista (serviço militar) para candidatos do sexo masculino;
- f. 1 foto 3x4, recente;
- g. Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio e/ou cópia autenticada do Diploma de Curso Superior devidamente registrado, acompanhado de histórico original do curso de graduação;
- h. Comprovante de residência atualizado;
- i. Comprovante de pagamento da primeira parcela referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser fornecido pela própria instituição juntamente com o requerimento de matrícula.

➤ Obs: Caso o candidato ainda não tenha recebido o documento oficial de conclusão do ensino médio, poderá apresentar declaração original recente;

➤ Obs: O candidato menor de 18 anos deverá comparecer com o responsável legal munido de original e cópia da carteira de identidade e CPF.

§ 1º. O candidato aprovado no processo seletivo, para efetivar a matrícula nos cursos de Bacharelado da Faculdade Lusófona da Bahia (FL-BA), deverá cumprir rigorosamente os seguintes procedimentos:

- I. apresentar todos os documentos solicitados;
- II. preencher o requerimento de matrícula e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- III. efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

➤ **OBS:** A não apresentação de qualquer documento solicitado ou o não cumprimento de quaisquer dos procedimentos exigidos, acarretará na desclassificação do candidato.

§ 2º. Conforme disposto no Art. 2º da Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, “As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso”.

§ 3º. As disciplinas dos currículos dos cursos poderão ser ofertadas na modalidade a distância, em ambiente virtual, com encontros presenciais durante o semestre, inclusive DP/ADAP



VII. DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º EXISTINDO VAGAS NÃO PREENCHIDAS NOS CURSOS: a critério da Instituição será oferecido em caráter excepcional novo Processo Seletivo com data, horário, local, cursos, turnos e vagas a serem divulgados no site institucional.

§ 1º O início das aulas no 2º semestre letivo de 2021 está previsto, conforme Calendário Acadêmico publicado no site da Instituição.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As informações referentes a Instituição e os Cursos encontram-se no site da FACULDADE LUSÓFONA DA BAHIA (FL-BA).

§ 1º: Dos resultados do processo seletivo não caberá vista, revisão ou recursos.

§ 2º: A decisão pela abertura das turmas (mínimo de 25 estudantes por turma em cada curso), e a resolução de casos omissos serão resolvidos pelo Diretor, conforme previsto no Regimento Interno da Instituição e de acordo com a legislação vigente.

§ 3º: O aluno regularmente matriculado que solicitar o cancelamento por motivo de ingresso em outra IES, terá o reembolso de 70% no valor da matrícula e o Requerimento de Cancelamento da Matrícula, deverá ser protocolado junto ao NAE – Núcleo de Atendimento ao Estudante no prazo máximo de 7(sete) dias úteis após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou 2(dois) dias antes do início do período letivo.

§ 4º: As aulas serão ministradas de forma presencial.

§ 5º: A Faculdade Lusófona da Bahia poderá ainda, em situações excepcionais que resulte em suspensão das aulas e das atividades acadêmicas de forma presencial, prestar os serviços educacionais através do ensino remoto ou híbrido, sempre de acordo com as normas regulatórias do MEC – Ministério da Educação, do Estado da Bahia e do Município de Salvador, editadas em razão da ocorrência de qualquer fator externo que altere a normalidade do ensino, como por exemplo, a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19).

§ 6º: A Faculdade Lusófona da Bahia disponibilizará a sua metodologia para o ensino remoto utilizando-se de recursos tecnológicos, através das Plataformas Blackboard e Microsoft Teams, sob a supervisão da direção e coordenação dos respectivos cursos.

§ 7º: Desde que devidamente justificadas ou por motivo de força maior, o Calendário Acadêmico poderá sofrer algumas alterações.

§ 8º: Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade Lusófona da Bahia – FL-BA de acordo com a legislação pertinente.



§ 9º: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Dr. Paulo Cesar Teixeira
Diretor da Faculdade Lusófona da Bahia



R. das Hortênsias, 696
Itaigara - Salvador



(71) 3015 7222



contatoba@faculdadelusofona.com.br